



ISEL
INSTITUTO SUPERIOR DE
ENGENHARIA DE LISBOA
PRESIDENTE

DESPACHO
Nº 23/ P / 2015

Tendo em vista a organização do próximo ano letivo (2015/2016), torna-se imperioso que os horários das turmas, os horários letivos dos docentes e as folhas de distribuição de serviço docente (modelo IPL) deem entrada nos serviços da presidência atempadamente. Assim, solicitando o empenho de todos os Presidentes das Áreas Departamentais, e no uso de competência própria, conferida pelo art.º 19º dos Estatutos do ISEL, anexos ao Despacho nº 5578/2010, de 26 de março, determino o dia 10 de julho de 2015 como data limite para a receção dos citados documentos, relativos ao 1º semestre letivo.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 16 de junho de 2015

O Presidente do ISEL

Doutor Elmano da Fonseca Margato
Professor Coordenador c/Agregação

EM/ES.-